



GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO
HOSPITAL N.S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz) CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596 F.(51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP. 91350-200
HOSPITAL CRIANÇA CONCEIÇÃO CNPJ 92.787.118/0004-72 - Rua Álvares Cabral, 653 F.(51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP. 91350-250
HOSPITAL CRISTO REDENTOR CNPJ 92.787.118/0003-91 - Rua Domingos Rubbo, 20 F.(51) 3357.4100 - Porto Alegre - RS - CEP. 91040-000
HOSPITAL FÊMINA CNPJ 92.787.118/0002-00 - Rua Mostardeiro, 17 F.(51) 3314.5200 - Porto Alegre - RS - CEP. 90430-001



Vinculados ao Ministério da Saúde - Decreto nº 99.244/90

COREME – Comissão de Residência Médica do Grupo Hospitalar Conceição

Atenção Orientações para Matrícula: Edital Nº 2 – Especialidades com Pré-requisito

Os candidatos convocados para a confirmação presencial de matrícula precisam ficar atentos à **documentação obrigatória** para a formalização da matrícula. Confira abaixo a lista de documentos necessários para **TODOS** os candidatos. Os candidatos que não entregarem os documentos exigidos na matrícula **PERDERÃO** o direito a vaga e os suplentes serão convocados para matrícula. No momento da entrega dos documentos obrigatórios, a COREME, não fará conferência dos documentos entregues pelo candidato, pois é de inteira responsabilidade do candidato a organização e entrega de todos os documentos exigidos no prazo estipulado. Endereço de entrega dos documentos da matrícula: Hospital Nossa Senhora da Conceição - Av. Francisco Trein, 596, bloco I 3º andar (a direita dos elevadores gêmeos), bairro Cristo Redentor CEP 91350200 Porto Alegre / RS

1 - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS NA MATRÍCULA – Edital nº 2 – ESPECIALIDADES

- a) Fotocópia frente e verso da Carteira de Identidade Profissional de Médico do Rio Grande do Sul - (ver Edital item 10.1.5 - disposições gerais Edital nº 2 - Especialidades);
- b) Fotocópia do Título Eleitoral, ou certidão de quitação eleitoral;
- c) Ser brasileiro, naturalizado ou possuir visto de permanência no País (exceto para candidatos oriundos do Mercosul, da Bolívia e do Chile – Despacho CFM 132/2011);
- d) Conta Corrente no Banco do Brasil em nome do médico residente (UNICRED, não é aceito);
- e) Número da Inscrição Previdência Social (INSS) ou PIS/PASEP;
- f) Contrato de Matrícula para Residência Médica: Imprimir 2 vias no formato frente/verso, preencher em letra legível, assinar e entregar com os demais documentos (contrato disponível para impressão no anexo 1)
- g) Formulário E-social: imprimir formulário, preencher e entregar com os demais documentos (formulário E-social disponível anexo 2)
- h) 1 foto 3 x 4 (com identificação no verso);
- i) Fotocópia Comprovante de Endereço. Obs.: O comprovante de endereço oriundo de outras cidades/estados será aceito em caráter provisório, o endereço residencial definitivo de Porto Alegre ou Região Metropolitana de Porto Alegre deverá ser entregue na COREME até o dia 20/03/2021. A não atualização do endereço inviabilizará o cadastramento do residente no Sistema de Prontuários Médicos Institucional.

2 – DUVIDAS SOBRE PREENCHIMENTO DO CONTRATO (item f)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – **período vigente**: TODAS especialidades iniciam em **01/03/2021** e termino conforme exemplos:

- ex.: a) especialidades com duração de 1 ano o término da residência será em 28/02/2022
b) especialidades com duração de 2 anos o término da residência será em 28/02/2023
c) especialidades com duração de 3 anos o término da residência será em 28/02/2024
d) especialidades com duração de 4 anos o término da residência será em 28/02/2025
e) especialidades com duração de 5 anos o término da residência será em 28/02/2026